

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 450/2023****Sumário:**

Designa em comissão de serviço, a Dr.ª Paula Cristina Coelho Jardim, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto do Município do Porto Santo, com funções de mera substituição nas ausências e/ou impedimentos do Delegado de Saúde do sobredito Município.

Texto:

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, e da alínea b) do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril de 2005, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, a Dr.ª Paula Cristina Coelho Jardim, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto do Município do Porto Santo, com funções de mera substituição nas ausências e/ou impedimentos do Delegado de Saúde do sobredito Município.
2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos reportados a 1 de novembro de 2023.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM**Declaração de Retificação n.º 34/2023****Sumário:**

Retifica o Aviso n.º 580/2023, de 8 de novembro, referente à homologação da Lista de Classificação Final do Procedimento Interno de Seleção para a mudança de Nível, na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2, (carreira não revista), publicado no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 209.

Texto:

Procede-se à retificação do Aviso n.º 580, de 8 de novembro de 2023, referente à homologação da Lista de Classificação Final do Procedimento Interno de Seleção para a mudança de Nível, na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2, (carreira não revista).

Por ter sido publicado com inexactidão no JORAM, II Série, n.º 209, de 8 de novembro de 2023, o Aviso 580/2023, procede-se à sua retificação como se indica:

Onde se lê:

“Carreira/categoria Especial de Técnico Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.”

Deve ler-se:

“Carreira/categoria Especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.”

Funchal, 10 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

Declaração de Retificação n.º 35/2023**Sumário:**

Retifica o Aviso n.º 584/2023, de 9 de novembro, referente à homologação da Lista de Classificação Final do Procedimento Interno de Seleção para a mudança de Nível, na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 2, (carreira não revista), publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 210.

Texto:

Procede-se à retificação do Aviso n.º 584, de 9 de novembro de 2023, referente à homologação da Lista de Classificação Final do Procedimento Interno de Seleção para a mudança de Nível, na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 2, (carreira não revista).

Por ter sido publicado com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 210, de 9 de novembro de 2023, o Aviso 584/2023, procede-se à sua retificação como se indica:

Onde se lê:

“Carreira/categoria Especial de Técnico Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.”

Deve ler-se:

“Carreira/categoria Especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.”

Funchal, 10 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 451/2023

Sumário:

Delega competências no Chefe do Gabinete, Altino Agostinho de Sousa Freitas, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes para a prática de vários atos.

Texto:

Atendendo à diversidade de setores que integram o âmbito das atribuições da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, e, conseqüentemente, o volume considerável de questões que diariamente são objeto de decisão, aconselham, por razões de simplificação administrativa e de eficácia, a não submissão à decisão da Secretária Regional de Agricultura e Ambiente de todos os procedimentos em que é esta a entidade com competência para intervir.

Assim, e na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2023, de 17 de outubro, do meu Despacho n.º 418/2023, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 208, de 7 de novembro, e em consonância com o disposto nos números 2 a 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo como fito a agilização e desburocratização a nível procedimental, determino:

1. Delegar no meu Chefe do Gabinete, Altino Agostinho de Sousa Freitas, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes para a prática dos seguintes atos:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetida ou assinada por mim;
 - b) Autorizar a realização de despesas públicas até aos limites máximos fixados para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;
 - c) Autorizar os pagamentos a satisfazer pelo fundo de maneiço constituído no âmbito do Gabinete;
 - d) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
 - e) Autorizar o abate de bens;
 - f) Assinar processos de despesa que deverão ter cabimento orçamental, número de compromisso e prévia autorização da sua efetivação pela autoridade competente;
 - g) Autorizar e assinar os processos de despesa referentes às remunerações e demais encargos relativos aos trabalhadores da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente;
 - h) Praticar todos os atos subsequentes à abertura de procedimentos concursais de pessoal, incluindo pessoal dirigente, nomeadamente, procedendo à homologação de atas, negociação de posicionamento remuneratório, nomeações e contratações;
 - i) Celebrar e renovar contratos de trabalho em funções públicas, bem como acordar a sua cessação;
 - j) Assinar os termos de aceitação ou de posse;
 - k) Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar;
 - l) Autorizar a constituição, renovação, consolidação e cessação de cedências de interesse público e de situações de mobilidade de trabalhadores, em qualquer uma das suas modalidades, bem como proceder à outorga dos respetivos acordos;
 - m) Homologar as alterações de posicionamento remuneratório de pessoal;
 - n) Aprovar o plano anual de férias e respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
 - o) Autorizar as dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores;
 - p) Homologar as avaliações do desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho;
 - q) Conceder licenças sem remuneração, bem como autorizar o regresso ao serviço;
 - r) Autorizar a realização de cursos de formação profissional a cargo da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente;
 - s) Autorizar a inscrição e/ou participação dos trabalhadores em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes que decorram na Região Autónoma da Madeira, assim como aqueles que se enquadrem na autoformação sem que daí resulte despesa pública para a Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente;